

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>

**MUNICÍPIO: PRADÓPOLIS**

1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)			
Transferências do Estado		Transferências da União	
ICMS	28.957.672,51	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	16.595.332,15
IPVA	3.480.482,82	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	199.450,50	ITR	1.497.679,21
<b>Total</b>	<b>32.637.605,83</b>		<b>18.093.011,35</b>
			<b>50.730.617,19</b>

2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)		
Receita Proveniente de Impostos:	50.730.617,19 x 20%	<b>10.146.123,44</b>

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB** (coeficiente de distribuição 0,000375254471):  
Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	323	5.651,13	1.825.314,99
Creche Parcial	100	5.216,43	521.643,00
Pré-escola Integral	148	5.651,13	836.367,24
Pré-escola Parcial	234	4.781,73	1.118.924,82
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	824	4.347,02	3.581.944,48
Séries Iniciais no Rural	0	4.999,08	0,00
Séries Finais no Urbano	931	4.781,73	4.451.790,63
Séries Finais no Rural	0	5.216,43	0,00
Tempo Integral	186	5.651,13	1.051.110,18
<b>Educação Especial</b> <sup>(3)</sup>	73,0	5.216,43	380.799,39
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE)</b> <sup>(3)</sup>	31,5	5.216,43	164.317,55
<b>EJA</b>	133	3.477,62	462.523,46
<b>Indígena e Quilombola</b>	0	5.216,43	0,00
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	0	4.781,73	0,00
Creche Parcial	0	3.477,62	0,00
Pré-Escola Integral	0	5.651,13	0,00
Pré-Escola Parcial	0	4.781,73	0,00
Educação Especial <sup>(3)</sup>	0,0	5.216,43	0,00
<b>SOMA</b>	<b>2.983,5</b>		<b>14.394.735,74</b>

4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)		
<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>		<b>14.394.735,74</b>
<b>Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )</b>		<b>10.146.123,44</b>
<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>		<b>4.248.612,30</b>

5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)		
	14.394.735,74 x 70%	<b>10.076.315,01</b>

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)**

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Recursos</b>	12.489.627	12.591.291	12.838.605	14.085.581	13.934.912

**Notas Explicativas:**

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.  
 (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.  
 (3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).  
 (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.  
 (5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.